

2.19 RESULTADO POR ACÇÃO

Básico

O resultado básico por acção é calculado dividindo o lucro atribuível aos accionistas, pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas durante o período, excluindo as acções ordinárias adquiridas pela empresa e detidas como acções próprias (Nota 15).

Diluído

O resultado diluído por acção é calculado dividindo o lucro atribuível aos accionistas, ajustado pelos dividendos de acções preferenciais convertíveis, juros de dívida convertível e ganhos e despesas resultantes da conversão, pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas durante o período mais o número médio de acções ordinárias emitíveis na conversão de acções ordinárias potenciais diluidoras.

2.20 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos de opções e swaps, somente para cobertura dos riscos financeiros a que está exposta. A empresa não utiliza instrumentos financeiros derivados para especulação. A empresa adopta a contabilização de acordo com contabilidade de cobertura (hedge accounting), respeitando integralmente o disposto nos normativos respectivos. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pela Ibersol, em nome das empresas individuais, pelo departamento de tesouraria central, obedecendo a normas aprovadas pela respectiva Administração. Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos na demonstração consolidada da posição financeira ao seu custo inicial e depois remensurados ao seu justo valor. No que diz respeito ao reconhecimento, a contabilização faz-se da seguinte forma:

Cobertura de Justo Valor

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor e que são determinadas como pertencentes a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas resultantes de remensurar o instrumento de cobertura ao justo valor são reconhecidos em resultados juntamente com variações no justo valor do item coberto que são atribuíveis ao risco coberto.

Cobertura de Fluxos de Caixa

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de fluxos de caixa e que são determinadas como pertencentes a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas no capital próprio; a parte ineficaz será reconhecida directamente nos resultados.

Cobertura de Investimento Líquido

Actualmente, a empresa não considera a realização de coberturas cambiais sobre investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (subsidiárias), dado não ter investimentos significativos denominados em moeda diferente do euro.

A empresa tem bem identificada a natureza dos riscos envolvidos, documenta exaustiva e formalmente as relações de cobertura, garantindo através dos seus sistemas de informação, que cada relação de cobertura seja acompanhada pela descrição da política de risco da empresa; objectivo e estratégia para a cobertura; classificação da relação de cobertura; descrição da natureza do risco que está a ser coberto; identificação do instrumento de cobertura e item coberto; descrição da mensuração inicial e futura da eficácia; identificação da parte do instrumento de cobertura, se houver, que será excluída da avaliação da eficácia.

A empresa considera o desreconhecimento nas situações em que o instrumento de cobertura expirar, for